

LEI Nº. 144/2016

07/03/2016

“DENOMINA CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NELSON JOSÉ DOS SANTOS – ‘NELSINHO’, O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO INOMINADO, LOCALIZADO NA RUA DOMICILIA ARRUDA DE MELO PEDROSO, CENTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Centro de Convivência do Idoso Nelson José dos Santos – ‘Nelsinho’, o Centro de Convivência do Idoso inominado, localizado na Rua Domicilia Arruda de Melo Pedroso, centro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 07 de março de 2016.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI

Prefeito Municipal